

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE INFESTA

Aviso n.º 7629/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Mamede de Infesta de 6 de Outubro de 2005:

Maria Alice Trindade da Rocha Vieira — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo para a categoria de auxiliar de serviços gerais, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início no dia 2 de Novembro de 2005 e pelo período de um ano.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 7630/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo meu despacho n.º 89/CA/2005, de 19 de Setembro, e nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Paulo Jorge Sapinho Faustino — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo na categoria de engenheiro de 2.ª classe

(área de engenharia civil), escalão 1, índice 400, com o vencimento de € 1268,64.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DE PORTALEGRE

Aviso n.º 7631/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 25 de Julho de 2005, de acordo com o previsto no artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, e nos artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Junho, deliberou renovar por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano, o contrato de trabalho a termo certo com Maria Julieta Avelina da Piedade Rodrigues Medeiros, para o desempenho de funções inerentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, inicialmente celebrado ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, alínea *d*), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

